

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024.**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: 35.698.120/0001-99, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS 31 DE JULHO DE 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, N.º 1851 – Bairro Palmares, Cep: 69153-115 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ 35.698.120/0001-99**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Fortaleza, nº 2037, C-2 –, Palmares, CEP 69.153-020, a seguir designada **CONTRATADA**, conforme consta da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023**, assinam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, GERENCIAMENTO DE DENÚNCIAS, CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO E SISTEMA DE COBRANÇA COM GESTÃO DE BOLETOS E PIX”**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4** do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses a contar de **05 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1** de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) durante o período de 06 (seis) meses, e as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; Programa de Trabalho: 18.542.0011.2065.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 31 de julho de 2025.

**Mateus Ferreira Assayag**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**LTDA - ME**  
**CNPJ: 35.698.120/0001-99**  
**CONTRATADA**